



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 13/2026

CHARRUA/RS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 13/2026, que pretende autorização Legislativa para firmar Acordo de Cooperação entre o Município de Charrua e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra – Sicredi.

O acordo tem por objeto a execução do Programa Finanças na Mochila, de responsabilidade social do Sicredi, com o objetivo de cooperar para uma vida financeira sustentável, oportunizar saberes de educação financeira em cenários escolares, como atividade interdisciplinar no currículo escolar, em diálogo com a BNCC, nas turmas do Ensino Fundamental, anos iniciais, nas Escolas Municipais Osvaldo Cruz e Carmelina Baseggio.

O Programa também possui o propósito de assessorar pedagogicamente professores do 1º ao 5º ano das escolas municipais e conta com a disponibilidade de materiais para os professores utilizarem na sala de aula.

O documento, com minuta anexa ao projeto de lei, vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 31/12/2026, e seguirá as normas da Lei Federal 13.019/2014.

Ressalta-se que, não haverá transferência de recursos do município para a Cooperativa, sendo esta última responsável por todas as despesas necessárias.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa, para que se possa realizar as eventuais contratações de profissionais até o início do ano letivo.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação entre o Município de Charrua e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra – Sicredi.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Charrua a firmar Acordo de Cooperação entre o Município de Charrua e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra – Sicredi.

Art. 2º O Acordo de Cooperação vigorará do primeiro dia útil após sua publicação até 31/12/2026, e seguirá as normas da Lei Federal 13.019/2014, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

Art. 3º As cláusulas que permeiam a celebração do Acordo, objeto desta Lei, são as constantes na Minuta do Termo de Cooperação anexo e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 09 de fevereiro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito